



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00078/2023

Data: 02/10/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823.828,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.897,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 62.184,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1575000000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1575000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1759000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2098-

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 1621000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS
COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 1701000000 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE
SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93.00.00 - 1701000000 - Indenizações e Restituições R\$ 75.247,00 (setenta e
cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE
TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

T O T A L R\$ 823.828,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.
43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as
seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER
E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1569000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
18.000,00 (dezoito mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0016.2116- FOMENTAR EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.5 - FHS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

07.070.0.5.16.482.0027.1076- PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

08.080.0.2.25.752.0036.1166- SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

4.4.90.51.00.00 - 17540000000 - Obras e Instalações R\$ 515.328,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos e vinte e oito reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

T O T A L R\$ 823.828,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 02 de outubro de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr.Municipal de Administração